



REGULAMENTO

Minha Casa de Natal - 2025

A **TV RIO SUL**, estabelecida na Rua Francisco Tavares Resende, número 466, no bairro Jardim Brasília, na cidade de Resende, tem a honra de promover o projeto **“MINHA CASA DE NATAL 2025”**, com o objetivo de incentivar a população das 24 cidades da área de cobertura da emissora, no Sul do Estado do Rio de Janeiro, para enfeitar as casas nesta época encantada do ano.

DA HABILITAÇÃO:

1. Pode participar do processo qualquer pessoa de nacionalidade brasileira, residente em uma das 24 cidades da área de cobertura da TV Rio Sul, no Sul do Estado do Rio de Janeiro, com idade acima de 18 (dezoito) anos.
2. Serão aceitas somente o envio de fotos para o projeto **“Minha Casa de Natal 2025”**.

DAS INSCRIÇÕES:

1. Prazo: de **04 à 14/12/2025, até às 23h59**.
2. As inscrições do **“Minha Casa de Natal 2025”** serão efetuadas exclusivamente pelo WhatsApp (24) 99986-3322 e são gratuitas.
3. O telespectador será convidado a participar enviando fotos da casa enfeitada, através do WhatsApp (24) 99986-3322 da TV Rio Sul.
4. Não serão aceitas fotos com menção política, conteúdo impróprio ou de alguma cidade que não faz parte da área de cobertura da emissora. Também não serão aceitas imagens geradas por inteligência artificial.
5. Uma equipe interna da TV Rio Sul irá avaliar e selecionar os 05 finalistas que participarão de uma votação do público pelo site tvriosul.com.br;
6. O resultado será divulgado no dia 23 de dezembro de 2025 durante a programação;
7. O participante assume a responsabilidade pela foto, inclusive com relação à sua titularidade, originalidade e à utilização de conteúdo de terceiros (se for o caso), bem como declara que a utilização de qualquer material protegido por propriedade intelectual, direito autoral e direitos da personalidade na concepção da fotografia encontra-se regularizada, bem como que obteve as permissões e autorizações eventualmente necessárias para a disponibilização do material.
8. Deverá ser enviada uma foto da casa enfeitada no formato horizontal, salva na extensão png ou jpeg.
9. No ato da inscrição, o telespectador autoriza (automaticamente), a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela TV RIO SUL, em qualquer meio, seja impresso, eletrônico, televisivo ou apresentação ao vivo, para todas as finalidades que guardem relação com o **“MINHA CASA DE NATAL 2025”** da TV RIO SUL, nos termos da Lei 9.610/98.
10. Fica vetada a participação dos funcionários da TV Rio Sul e quaisquer pessoas com grau de parentesco.
11. Ressalta-se que as fotos devem ser registradas na horizontal e que qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade da imagem, poderá desclassificar o participante.
12. Não serão recebidas inscrições em CD/DVD/pendrive/k7 enviadas via correio ou qualquer outro meio.
13. O registro da foto deverá ser de participante residente e domiciliado em uma das 24 cidades da área de cobertura da TV Rio Sul, na região Sul do Estado do Rio de Janeiro, podendo, a qualquer momento, ser solicitado comprovante de residência em seu nome, para efetiva comprovação.

DA SELEÇÃO:

Nesta edição do **“MINHA CASA DE NATAL”**, a seleção ocorrerá em duas (02) etapas distintas. Sendo elas:



REGULAMENTO

Minha Casa de Natal - 2025

01) ETAPA CLASSIFICATÓRIA

1. A Comissão Julgadora selecionará até cinco (05) fotos enviadas pelos telespectadores e serão consideradas FINALISTAS do **“MINHA CASA DE NATAL 2025”**.
2. O participante só poderá participar com uma foto da sua residência na etapa final do **“MINHA CASA DE NATAL 2025”**.
3. As decisões da Comissão Julgadora serão irrevogáveis, não cabendo recursos contra as mesmas.

02) ETAPA FINAL

1. As fotos classificadas como finalistas serão disponibilizadas para receber votação popular através de enquete publicada na página tvriosul.com.br da emissora a partir do dia **17/12/2025**. A participação do público encerra às **14h** do dia **22/12/2025**.
2. As fotos finalistas poderão ser publicadas nos perfis da TV Rio Sul nas redes sociais, (www.instagram.com/oficialtvriosul/; www.facebook.com/TVRIOSUL; www.twitter.com/TVRioSulOficial), bem como nos sites da emissora (g1.com.br/tvriosul) e ainda poderão ser exibidas na programação da TV Rio Sul, nos nossos telejornais e programas locais, como também na programação de todas as emissoras componentes da Rede Globo.
3. A foto mais votada pelo público será eleita a campeã do projeto **“MINHA CASA DE NATAL 2025”** e o anúncio do vencedor acontecerá no dia **23/12/2025**, durante o RJ1 ou durante a programação da TV Rio Sul.
4. A foto campeã poderá ser publicada nos perfis da TV Rio Sul nas redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter/X), nos sites da emissora (g1.com.br/tvriosul) e poderá ainda ser exibida na programação da TV Rio Sul, em seus telejornais e programas locais, além da programação de todas as emissoras integrantes da Rede Globo.
5. A família ganhadora levará como prêmio uma cesta de Natal, para recheiar ainda mais a ceia natalina e celebrar esta data, além de uma camisa exclusiva e um troféu personalizado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Não haverá ajuda de custo em dinheiro ou de qualquer outra espécie para o participante.
2. O participante deverá estar à disposição para gravações, filmagens e entrevistas, durante a realização deste projeto, sob pena de desclassificação imediata.
3. Todos os participantes deste projeto especial autorizam, de forma gratuita, a título universal, em caráter total e definitivo, a **TV RIO SUL**, a utilização de sua imagem e voz gravadas ou captadas em razão do projeto, para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e visual, no Brasil ou exterior, por meio de internet, intranet, circuito interno, rádio, TV ou telefonia móvel, sendo relacionada com o **“MINHA CASA DE NATAL 2025”**.
4. A responsabilidade pelo registro da foto, conforme legislação vigente, assim como os custos que isso pode acarretar, são de responsabilidade do autor do registro fotográfico.
5. A simples inscrição da foto, através da plataforma colaborativa, na **“MINHA CASA DE NATAL 2025”** já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como Termo de Adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste projeto.
6. Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à Comissão Organizadora do Concurso, por carta, até para apreciação e julgamento, mediante a pertinente identificação do denunciante.



REGULAMENTO

Minha Casa de Natal - 2025

7. Caso venha a ser classificada alguma foto que não seja de alguma cidade da área de cobertura da TV Rio Sul, o interessado deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia formalmente junto à Comissão Organizadora.
8. Através da postagem do material disponibilizado para possível seleção pela TV RIO SUL, o candidato, devidamente inscrito de acordo com o previsto neste regulamento, concede à TV Rio Sul/Globo, automática e gratuitamente, em caráter irrestrito, irrevogável e irretratável, licença para esta utilizar/fixar o material, na íntegra ou em partes, nas obras audiovisuais por ela produzidas, doravante denominadas OBRAS, e/ou no portal, bem como para as demais finalidades previstas neste regulamento.
9. O candidato declara, desde já, ser o único e exclusivo titular de todos os direitos autorais patrimoniais sobre o material enviado, sendo responsável, do mesmo modo, integralmente pela licença de uso ora concedida, inclusive com relação à autorização de uso das imagens de terceiros que eventualmente apareçam no material, não tendo a TV Rio Sul qualquer responsabilidade ou controle sobre o mesmo.
10. Caso o candidato venha a ser intimado/notificado a responder judicial ou extrajudicialmente pela prática de um ato lícito e/ou ilegal através da utilização do produto, obriga-se a isentar a TV Rio Sul de quaisquer responsabilidades, requerer a exclusão da mesma do processo, se for o caso, bem como indenizar a TV Rio Sul por toda e qualquer despesa que esta venha a incorrer, incluindo-se, porém não se limitando, a indenizações, custas judiciais e/ou honorários advocatícios.
11. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contra tais decisões.
12. Fica eleito o Fórum da Comarca de Resende – RJ para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iniciativa:
TV Rio Sul

Coordenação Geral:
Setor de Comunicação da TV Rio Sul

TV RIO SUL LTDA – Resende: Rua Francisco Tavares Resende, 466 - Jd. Brasília – Tel.: (24) 3355-9800.

Filial Volta Redonda: Rua 17-A, 370 - Bela Vista – Tel.: (24) 2102-9800.

Filial Angra dos Reis: Est. das Marinas, 91/sala, 318, Shopping Piratas - Praia do Jardim – Tel.: (24) 3365-4552.

Filial Três Rios: Rua Manoel Duarte, 14, sala 306, Ed. Plaza Center - Centro – Tel.: (24) 2252-2099.